



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.538, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 571.306,99 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e seis reais e noventa e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 571.306,99
02.00 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.1140.0000 - Ampliação do Centro Educacional Bom Jesus	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 571.306,99 F.R.:
2.755 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Educação, devendo onerar a Funcional Programática 12.361.0002.1139.0000 - Construção de Quadra nas Escolas, fonte de recursos STN (MSC) 2.755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Anulação (-):	R\$ - 571.306,99
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.1139.0000 - Construção de Quadra nas Escolas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ - 571.306,99
F.R.: 2.755 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1139	4.4.90.51	2.755	R\$ - 571.306,99	-
0002.1140	4.4.90.51	2.755	-	R\$ 571.306,99

Jaru/RO, 06 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/06/2023 às 13:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1702646** e o código verificador **8A786BE3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/06/2023**, edição **360**, página **12** e código verificador **11722**.

Referência: [Processo nº 19-7264/2023](#).

Docto ID: 1702646 v1